

Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 07 de outubro de 2008 • Nº 192

5



DECRETO Nº 13.281, DE 07 DE Outubro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Clínica Ginecológica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 07/2008, de 24 de abril de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1319/2008/SEAD, de 18 de julho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Clínica Ginecológica, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2008.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de outubro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE SAÚDE/ HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV (SETOR DE CLÍNICA GINECOLÓGICA) (PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018.926-0	LUCIA MARIA DE S. A. DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	II	B	A
2	018.920-X	TERESINHA DE J. DE SOUZA P. BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	III	A	A
3	087.463-9	CLAUDIA MARIA P A FERNANDES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
4	019.201-5	MARIA AUGUSTA DA CUNHA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C
5	019.290-2	MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A
6	019.486-2	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE O. REGO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A
7	019.184-1	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A
8	018.203-6	MARIA HELENA DA SILVA MORAIS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
9	018.214-1	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
10	019.244-9	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C
12	018.058-X	MARIA DA ZILDA CLIMACO DA SILVA LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
13	019.285-1	MARINETH BORGES DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A
14	019.250-3	MARISTELA FERNANDES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A
15	017.904-3	NELSA FERREIRA LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
16	019.245-7	TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B



DECRETO Nº 13.282, DE 07 DE Outubro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviços (Capital), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 11/2008, de 10 de julho de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1323/2008/SEAD, de 18 de julho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviços (Capital), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2008.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de outubro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO